

LEI MUNICIPAL Nº 247

de 03 novembro de 2005.

Inclui a alínea j no inciso I do art. 29 da Lei Municipal nº 172, de 04 de novembro de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 172, de 04 de novembro de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 29.

I -

j) criação de 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e de 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Servente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda